

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Bens e Serviços Comuns

<b>Nº Processo Administrativo</b>	0801010100.000008/2026-22
<b>Área Requisitante</b>	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - Diretoria de Esporte

### 1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, estando alinhada às diretrizes institucionais e às políticas públicas voltadas ao incentivo ao esporte e ao desenvolvimento das atividades esportivas no município, bem como aos instrumentos de planejamento vigentes. A contratação encontra-se vinculada ao Convênio Simplificado nº 2026/TE000172, Processo FGPE SCC nº 16.735/2025, bem como à respectiva contrapartida municipal.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas para a realização das atividades de atletismo no âmbito municipal, considerando aspectos de segurança, funcionalidade e atendimento aos padrões técnicos exigidos para treinamentos e competições oficiais. A inexistência ou insuficiência de equipamentos apropriados compromete a execução regular das modalidades, aumenta o risco de acidentes e limita o desenvolvimento esportivo dos atletas. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos são essenciais para a composição e manutenção da infraestrutura esportiva, sendo indispensáveis para garantir a integridade física dos praticantes, a correta utilização dos espaços esportivos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo município. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender a demanda existente, manter a regularidade das atividades esportivas, adequar a infraestrutura às normas técnicas vigentes e fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte e ao desenvolvimento do atletismo municipal. A presente contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda - DFD regularmente aprovado, tratando-se de aquisição pontual com fornecimento integral dos itens, vinculada à execução do Convênio Simplificado nº 2026/TE000172.

### 3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá contemplar materiais e equipamentos adequados ao uso esportivo, compatíveis com as modalidades praticadas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. É imprescindível que os itens ofereçam segurança aos usuários, apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com o uso contínuo e atendam aos padrões exigidos para treinamentos e competições oficiais, assegurando a adequada execução das atividades esportivas.

### 4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Na análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a não realização da contratação implicaria na manutenção de uma infraestrutura esportiva inadequada, com prejuízos à segurança dos atletas e à continuidade das atividades desenvolvidas pelo município. Avaliou-se também a possibilidade de aquisição de equipamentos com menor custo e fora dos padrões técnicos exigidos, o que poderia resultar em menor durabilidade, aumento de riscos e eventual inviabilização do uso em competições oficiais. Por outro lado, a aquisição de materiais e equipamentos em conformidade com as normas técnicas e certificações aplicáveis apresenta maior investimento inicial, porém garante segurança, maior vida útil dos equipamentos, adequação às exigências regulamentares e melhor custo-benefício ao longo do tempo.

### 5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de

procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados à prática de atletismo, com fornecimento único e entrega integral dos itens, configura-se como a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

Tal solução assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Considerando que os quantitativos encontram-se previamente definidos e vinculados à execução de convênio específico, bem como que a demanda possui caráter determinado e não recorrente, não se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços. Assim, revela-se mais apropriada a contratação mediante aquisição com fornecimento integral dos itens licitados, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda atual das atividades esportivas desenvolvidas pelo município, considerando a necessidade de reposição de materiais, a manutenção da infraestrutura existente e a ampliação da capacidade de atendimento aos atletas. A estimativa busca assegurar o atendimento adequado das atividades sem gerar aquisições excessivas ou desperdício de recursos públicos.

#### **7. ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada por meio de pesquisa de mercado, conforme relatório de consolidação anexo ao processo, considerando preços praticados por fornecedores especializados no segmento de materiais esportivos de atletismo, bem como consultas a bases públicas de preços. O valor estimado da contratação corresponde ao montante apurado na consolidação da pesquisa, servindo de referência para a instrução do Termo de Referência.

#### **8. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e recomendável, pois permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, sem prejuízo da funcionalidade e da eficiência da contratação, contribuindo para a obtenção de melhores condições econômicas para a Administração. O parcelamento refere-se à divisão por itens, não se tratando de fornecimento parcelado no tempo, uma vez que a entrega deverá ocorrer de forma integral conforme estabelecido no Termo de Referência.

#### **9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES**

A presente contratação guarda relação com outras aquisições de materiais esportivos realizadas ou previstas pelo órgão, voltadas à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura esportiva municipal, podendo complementar ações já existentes no âmbito das políticas públicas de esporte.

#### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se garantir infraestrutura esportiva adequada, segura e compatível com os padrões técnicos exigidos, promovendo a efetividade das políticas públicas de esporte, a segurança dos atletas, a melhoria do desempenho esportivo e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Não serão necessárias providências prévias específicas além da instrução regular do procedimento licitatório e da reserva orçamentária correspondente.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que os materiais a serem adquiridos possuem vida útil prolongada e são destinados ao uso contínuo. Sempre que possível, serão priorizados equipamentos duráveis e resistentes, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e o descarte de materiais, em consonância com princípios de sustentabilidade.

### 13. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade identificada. A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, revelando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

### 14. ANEXOS

Não há anexos específicos vinculados ao presente Estudo Técnico Preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Sasse Eccel, Chefe**, em 13/03/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1461196** e o código CRC **4590C0CB**.

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Processo nº 0801010100.000008/2026-22

SEI nº 1461196

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: